

**TERMO ADITIVO Nº 63/2024**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 63/2024 6018.2024/0008945-2**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REPÚBLICA (UBS REPÚBLICA)**

**VALOR DO ALUGUEL MENSAL:** R\$ 90.00,00 (estimado)

**VALOR IPTU:** R\$ 340.000,00 (estimado)

**VALOR SEGURO PATRIMONIAL:** R\$ 50.000,00 (estimado)

**VALOR TITULO CAPITALIZAÇÃO:** R\$ 270.00,00 (estimado)

**VALOR PARA 1º MÊS:** R\$ 444.000,00 (estimado)

**VALOR MENSAL CUSTEIO:** R\$ 124.000,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE**

*Handwritten signatures and initials:*  
m78  
JJA

**SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César – São Paulo – SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria Nº 05/2024/SMS e Portaria nº 71/2024/SMS, Portaria 21/2022/SGMSEGES em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº63/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1 Fica autorizado através do presente termo a locação do imóvel localizado à Rua Direita nº 263, 265 e 271, bairro Sé, CEP: 01.002-100 para atendimento da UBS República.
- 1.2 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular da locação do imóvel.
- 1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao Custeio Locação do imóvel para UBS República, sendo estimado o valor para o primeiro mês em **R\$ 444.000,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), no qual está incluso o valor integral do título de capitalização, o valor integral do seguro patrimonial ambos



para 2024, o valor da 1ª parcela do IPTU/2024, temos que o valor de custeio mensal será de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 90.000,00 de aluguel e R\$ 34.000,00 de parcela de IPTU/2024, **e irá compor os repasses dos custeios referentes aos períodos subsequentes.**

1.4. Fica registrado o uso do saldo do valor já repassado para a unidade Hotel New Luz, que teve seu repasse realizado na integra nos meses novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, sendo que o serviço foi fechado em 10/11/2023 conforme consta no TA58/2024, o valor mensal do serviço era de R\$ 147.183,25 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), somando o saldo parcial dos 20 dias de novembro de 2023 com os meses de dezembro 2023, janeiro a abril de 2024, temos o montante de **R\$ 834.038,42** (oitocentos e trinta e quatro mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Período	Valor	Processo SEI (custeio)
Novembro/2023 (proporcional)	R\$ 98.122,17	<u>6018.2023/0082155-0</u>
Dezembro/2023	R\$ 147.183,25	
Janeiro/2024	R\$ 147.183,25	<u>6018.2024/0006542-1</u>
Fevereiro/2024	R\$ 147.183,25	
Março/2024	R\$ 147.183,25	
Abril/2024	R\$ 147.183,25	
<b>Total Repassado</b>	<b>R\$ 834.038,42</b>	-

1.5. Fica registrado que também foi repassado no mês de maio o valor de R\$ 147.183,25 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

1.6 Fica autorizado o uso do saldo não utilizado, para custear o valor inicial da presente locação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

1.7. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho referente a locação do imóvel, para compor o custeio regular no valor estimado de R\$ 124.000,000 (cento e vinte e quatro mil reais).

Locação (mês)	R\$ 90.000,00
IPTU (parcela 1/10)	R\$ 34.000,00

1.8. Fica registrado a transferência do valor anteriormente repassado para Hotel New Luz para custear a locação da UBS República, conforme clausula 1.10 do Termo Aditivo 60.

1.9. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação nº 84.1010.302.3026.2.507 3.3.50.85.0000.1.500.9001 0 84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001 0 e 84.1010.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.02.1.604.1168 0 e 84.1010.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.02.1.600.1168 0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0008945-2**, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1. Plano de Trabalho
- 2.1.2. Validação da STS Sé
- 2.1.3. Contrato de Locação
- 2.1.4. Seguro Patrimonial
- 2.1.5. Título de Capitalização
- 2.1.6. Espelho do IPTU
- 2.1.7. Laudo de avaliação do imóvel

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 63/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 10 de maio de 2024.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança



Ricardo Tadeu Sá Teles  
STS SÉ (Contratos)  
RF: 743.216.0  
(TESTEMUNHA)



Wagner Gonçalves  
Supervisor STS Sé  
RF: 614.160-9  
(TESTEMUNHA)